

Lei Nº 001/85

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de encargos sociais do Serviço de Educação e Cultura e das outras providências.

O Prefeito do município de Angatuba,

Faço saber, que a câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), destinada a cobrir as despesas com pagamento dos encargos sociais do pessoal do Serviço de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O presente crédito adicional especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 28 de fevereiro de 1985

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura

Aos 28 de fevereiro de 1985

José Roduças
- Secretário -